ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 04/03/2020.

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 407/2019

"PRORROGA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2017; DISPENSA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE "AUXILIAR DE SALA E VIVENCIA ESCOLAR", NOS TERMOS DA LEI Nº 753/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Finalidade, Publicidade e o da Eficiência que regem os atos administrativos, bem como o art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 722/2017 – Lei de Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a existência e a vigência da Lei Municipal nº 753, de 07 de maio de 2019, que criou no âmbito da rede pública municipal de ensino o cargo público de caráter temporário de "Auxiliar de Sala e Vivência Escolar";

CONSIDERANDO, que a captação pública de pessoal para o preenchimento das vagas do cargo de "Auxiliar de Sala e Vivência Escolar" dar-se-á, exclusivamente, através de Processo Seletivo Simplificado;

Scanned with CamScanner

CONSIDERANDO, a existência e validade de Processo Seletivo Simplificado realizado pela Administração Pública Municipal no ano de 2017, EDITAL Nº 01/2017, cujos contratos podem ser prorrogados no interesse da Administração e na consequente existência de vagas em cargo público;

CONSIDERANDO, o significativo aumento de alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal pública e regular de ensino, que dependem, exclusivamente, de professor para o acompanhamento em sala e o auxílio do conteúdo aplicado;

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos aprovados e/ou classificados no concurso público municipal Edital nº 01/2017, nos Polos específicos, onde surgiram a necessidade da contratação do "Auxiliar de Sala e Vivência Escolar";

CONSIDERANDO, que o calendário escolar no município foi iniciado em janeiro do ano em curso, prejudicando a realização da exigência contida no art. 3º, da Lei Municipal nº 753/2019, e,

CONSIDERANDO, ainda, a real necessidade e a urgência na contratação de pessoal para preenchimento das vagas existentes, bem como a necessidade da prorrogação dos contratos já existentes e findados em dezembro/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado todos os contratos de caráter temporário, contratados através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, com prazo final até 31/12/2020.

Art. 2º - Fica exigido, para os novos contratos no cargo de "Auxiliar de Sala e Vivência Escolar, com vigência entre janeiro e dezembro de 2020, a captação de pessoal através da análise de documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado Edital nº 01/2017.

Parágrafo único. A exigência contida no Caput do artigo não se aplica para os contratos já existentes e findos, bastando, para tanto, atendidas as

Scanned with CamScanner

qualificações exigidas, apenas a sua prorrogação pelo prazo contido no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA

em, 03 de março 2020.

João Igor Vieira Carvalho.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO.

Scanned with CamScanner